



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Caraguatatuba
Protocolado em 13/04/99
às 16:16:11

LEI N.º 748, DE 12 DE ABRIL DE 1999

“Denomina “JOAQUIM PEREIRA PARDINHO” a Rua “2” e a Rua dos Prazeres, localizadas no Jardim Recanto”.

Fls.: 18
Proc.: 10/99

Autor: Ver. Agostinho Lobo de Oliveira

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionã e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. - A Rua “2” que tem seu início na Avenida José da Costa Pinheiro Júnior e seu final no início da Rua dos Prazeres, e a “Rua dos Prazeres” que tem início no final da Rua “2” e seu término na Rua Shibata, passam a denominar-se “RUA JOAQUIM PEREIRA PARDINHO”.

Art. 2º. - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a justificativa anexa.

Ar. 3º. - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, Associações dos Oficiais de Justiça e Taxistas e Cartórios do Município.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguátatuba, 12 de abril de 1999.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeitura Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA DA LEI N.º 748/99:

“Joaquim Pereira Pardiniho, nascido na cidade de Águas Formosas-MG, veio para Caraguatatuba em 1975, onde desde sua chegada instalou residência no Bairro Perequê-Mirim-Mirim. Assim como todos os demais membros de sua família, foi pessoa muito querida naquela região e, assim como os muitos outros que primeiramente chegaram àquela região, foi de muita importância para o progresso do mesmo. De origem humilde e sempre guerreiro, pois para sustentar sua família não procurava profissão, o Sr. Joaquim sempre procurou ensinar aos seus filhos a serem honestos e principalmente, bom pai de família, pois achava que dessa forma o homem seria respeitado.

Veio a falecer no dia 08 de setembro do ano de 1978, na Casa de Saúde local, vítima de Hipertensão arterial, deixando entre o nosso convívio filhos e netos que dignificam o seu nome.

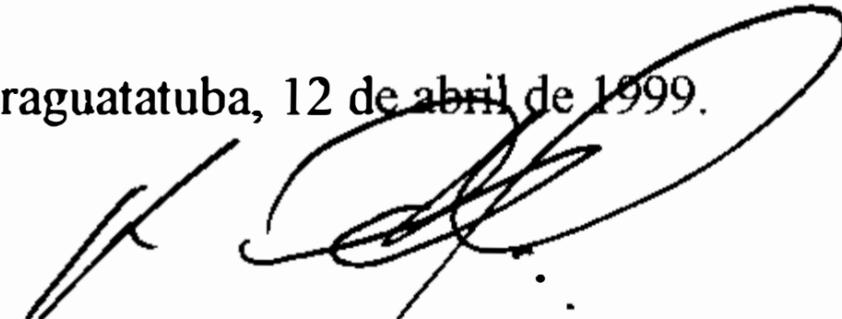
Diante dos fatos, colocamos a presente propositura ao sabor dos Nobres Pares, que esperamos, receba o aprova de todos, desta forma, homenagear a família deste cidadão, perpetuando o nome do mesmo neste Bairro.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 25 de janeiro de 1999.

AGOSTINHO LOBO DE OLIVEIRA

Vereador”

.....
Caraguatatuba, 12 de abril de 1999.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeitura Municipal

